

ANEXO I DA PORTARIA ME Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Do cargo

Nome do cargo:	Coordenador-Geral Processual
Nível do cargo:	FCE 1.13
Órgão de atuação:	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Subordinação	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Requisitos legais:	Decreto nº 11.222, de 05 de outubro de 2022
Requisitos legais específicos:	Não há requisito legal específico.

Das Responsabilidades

Principais Responsabilidades	<p>Atuar na Gestão da Informação Corporativa:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gestão da informação corporativa;• Planejar a gestão da informação e documentação;• Gerenciar documentos arquivísticos;• Gerenciar a segurança da informação e documentação;• Gerenciar o acesso à informação e documentação;• Monitorar a gestão da informação corporativa;• Monitorar a gestão da defesa da concorrência; e <p>Exercer outras atribuições previstas na Lei nº 12.529, de 2011, e no Regimento Interno.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>Coordenação de equipes:</p> <p>I - Gerencia os chefes das unidades: Seção de Apoio à Gestão Processual; Serviço de Protocolo e Registro de Documentos e Processos; Serviço de Informação e Documentação; Divisão de Acompanhamento Processual e Serviço de Apoio Processual; Serviço de Gestão Administrativa de Créditos;</p>

Escopo de
Gestão/Equipe de
Trabalho

II - Gerencia o Chefe de Projeto I a ele vinculado, além de servidores, estagiários e colaboradores;
III - Gerencia as atividades da Coordenação-Geral de Processual.

Dos requisitos desejáveis

Formação

Possuir formação acadêmica em curso superior.

Experiência

Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades relacionadas à gestão documental, gestão processual ou gestão pública;
Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 4 anos;
Possuir título de especialista, mestre ou doutor em áreas como Administração, Gestão Pública, Biblioteconomia, Arquivologia; Direito; ou
Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Gestão e Inovação, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

Competências

Competências Transversais:

I - Resolução de Problemas com Base em Dados
II - Foco nos Resultados para os Cidadãos
III - Mentalidade Digital
IV - Autodesenvolvimento e Autogestão
V - Comunicação
VI - Trabalho em Equipe
VII - Orientação por Valores Éticos
VIII - Visão Sistêmica

Competências

Competências de Liderança:

I - Pessoas
a) Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal
b) Engajamento de pessoas e equipes
c) Coordenação e colaboração em rede
II - Resultado
a) Geração de valor para o usuário

Competências

- b) Gestão para resultados
- c) Gestão de crises
- III - Estratégia
- a) Inovação e mudança
- b) Comunicação estratégica
- c) Visão de futuro

Outros Requisitos

- Habilidades relacionadas às rotinas da gestão e forte *expertise* em liderança;
- Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.